



TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2022-SGM

CONTRATO ADITADO: 10/2021-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMSP/SGM, com oportunidade de estágio para 165 vagas de nível superior e 39 vagas de nível médio, através da 001/SEGES-COBES/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo do valor contratual no importe de **5,66%**, equivalente a R\$ 363.182,89 (trezentos e sessenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a adição de 11 (onze) estagiários de nível superior.

NOTA DE EMPENHO: 39.338/2022, 39.344/2022 e 39.350/2022

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'D' followed by a vertical line.

PROCESSO Nº: 6011.2021/0001511-0

A large, handwritten signature in black ink, appearing as a stylized, elongated shape with a hook at the end.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede nesta Capital na Rua Tabapuã n.º 540 – Itaim Bibi – CEP: 04533-001, neste ato representando por seu procurador senhor **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 10/2021**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2021/0001511-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. **061957767**, e com fundamento no contido no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 60.038/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante a necessidade da Administração, fica consignado o acréscimo ao contrato 10/2021-SGM de **5,66%**, equivalente a **R\$ 363.182,89** (trezentos e sessenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a adição de 11 (onze) estagiários de nível superior, a partir de **01.05.2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Sexta – subcláusula 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

6.1 – O valor mensal estimado do presente contrato que era de **R\$ 173.142,03** (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos), passa a ser de **R\$ 225.025,30** (duzentos e vinte e cinco mil vinte e cinco reais e trinta centavos), e o valor total estimado que era de **R\$ 2.077.704,36** (dois milhões setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), passa a ser de **R\$ 2.700.303,60** (dois milhões setecentos mil trezentos e três reais e sessenta centavos).





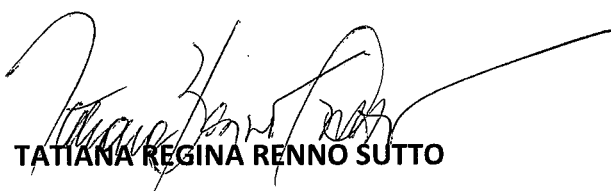
CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2022-SGM
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 10/2021-SGM** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


São Paulo, 28 de abril de 2022.



TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

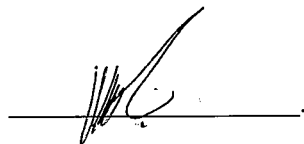


LUIZ DOUGLAS DE SOUZA


Procurador

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

TESTEMUNHAS:



Nome:
Maria Rita Trajano da Silva
R.G./RF: 817.676.1
SGM/CM/DEE



Nome: Almondo de Paiva Jordani
R.G./RF: 828.754-6